
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 301/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os dispositivos da lei estadual nº 6.123/68, adotada pela lei municipal nº 093/91;

CONSIDERANDO a redação da lei complementar estadual nº 471/2022 que ampliou a duração da licença à gestante e à adotante, e assegura o direito à licença paternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade** o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **ERLLON MATHEUS DE LIMA MARTINS**, portador(a) do CPF nº 132.117.784-46, contado a partir de 26/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:25190F07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/08/2024. Edição 3650

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>